



EDITAL DE INSCRIÇÃO DA BOLSA TÉCNICO

Dispõe sobre as inscrições para Concessão da Bolsa-Técnico.

A COMISSÃO DA BOLSA-ATLETA, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 3.724/2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873/2012, torna público que estarão abertas às inscrições para a **Concessão de Bolsa-Técnico**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **19 de fevereiro a 23 de fevereiro 2018**;

1.2 Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do requerimento específico, plano de trabalho e demais informações solicitadas no documento, constante no **ANEXO I** deste edital;

1.3 O requerimento deverá ser assinado pelo beneficiário;

1.4 Os documentos comprobatórios e as informações prestadas deverão ser protocolizados junto a Coordenação de Ações Esportivas da Fundação Municipal de Esporte;

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os dispostos no artigo 5º da Lei nº 3.724 de 22 de dezembro de 2011;

2.2 Os dispostos no artigo 3º no decreto nº 2.873/2012;

2.3 Não possuir vínculo com qualquer outro edital ou programa relacionado a esta Fundação Municipal de Esporte.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser entregues em cópias tamanho A4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de Fax, com rasuras ou ilegíveis. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados no presente Edital.

3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

a) Requerimento próprio preenchido (**Anexo I**), disponibilizado junto com o edital no site: www.tubarao.sc.gov.br ;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade (C.I);

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Diploma ou Certificado de Habilitação Profissional;

e) Declaração da entidade de prática desportiva;

f) Declaração de participação em competição, com os comprovantes das competições oficiais em que a Fundação de Esporte figura como organizadora ou participe (**anexo II**);

g) Declaração de ausência de punição (**anexo III**);

h) Termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à comissão de análise do bolsa-atleta, constante no edital (**anexo IV**);

3.4 Não sendo preenchidos todos os requisitos previstos no *caput* desse artigo, o candidato será notificado pela Fundação Municipal de Esporte, para no prazo de dois dias, complementarem a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

3.5 A documentação deverá ser entregue na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172 – Bairro: Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

4 DAS AVALIAÇÕES

As documentações e a proposta serão apreciadas e julgadas pela Comissão da Bolsa-Atleta, devidamente designada por Portaria assinada pelo prefeito, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme Decreto nº 2873/2012.

5 DAS MODALIDADES, VALORES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

Conforme dispostos nos anexos do Decreto nº 2873/2012, segue abaixo os quadros de modalidades atendidas pelo benefício, dos valores de acordo com os títulos obtidos e os critérios para a definição do valor do benefício para técnico.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

5.1 Quadro de modalidades da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão:

| COMPETIÇÃO MODALIDADE – NAÍPE | OLESC | | JOGUINHOS | | JASC | |
|----------------------------------|-------|-----|-----------|-----|----------|-----|
| | MAS | FEM | MAS | FEM | MAS | FEM |
| HANDEBOL | X | X | X | X | | |
| FUTSAL | X | X | X | X | X | X |
| VOLEI | X | X | | | | |
| FUTEBOL | | | X | | | |
| NATAÇÃO | X | X | X | X | X | X |
| BASQUETEBOL | | | | | X | |
| KARATÊ | X | X | X | X | X | X |
| JUDO | X | X | X | X | X | X |
| ATLETISMO | X | X | X | X | X | X |
| TIRO | | | | | X | |
| PARADESPORTO | | | | | PARAJASC | |

5.2 Critérios para a precificação dos técnicos e guias:

| | | NOTA |
|-------------------------|------------------------|------|
| CATEGORIA | Internacional | 05 |
| | Nacional | 04 |
| | Estadual | 03 |
| | Regional | 02 |
| | Municipal | 01 |
| FORMAÇÃO | Pós – Graduação | 05 |
| | Graduação | 04 |
| | Acadêmico | 03 |
| TÍTULOS | Panamericano | 05 |
| | Sul Americano | 04 |
| | Brasileiro | 03 |
| | Fesporte/Estadual | 02 |
| | Regional | 01 |
| AVALIAÇÃO | Notas de 0 a 10 | -- |
| IMPORTANCIA FUNDAÇÃO | Notas de 0 a 20 pontos | -- |

5.3 Definição dos valores para os técnicos

Obedecendo a pontuação média de cada um dos técnicos, de acordo com os critérios e notas mencionados acima, são definidos os valores a serem repassados conforme categoria:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

| CATEGORIA | PONTOS | UFM |
|-----------|-----------|--------|
| OLESC | 10 Pontos | 15 UFM |
| | 9 Pontos | 14 UFM |
| | 8 Pontos | 13 UFM |
| | 7 Pontos | 12 UFM |
| | 6 Pontos | 10 UFM |
| | 5 Pontos | 9 UFM |
| | 4 Pontos | 7 UFM |
| | 3 Pontos | 6 UFM |

| CATEGORIA | PONTOS | UFM |
|-----------|-----------|--------|
| JOGUINHOS | 10 Pontos | 18 UFM |
| | 9 Pontos | 17 UFM |
| | 8 Pontos | 16 UFM |
| | 7 Pontos | 15 UFM |
| | 6 Pontos | 13 UFM |
| | 5 Pontos | 12 UFM |
| | 4 Pontos | 10 UFM |
| | 3 Pontos | 9 UFM |

| CATEGORIA | PONTOS | UFM |
|-----------|-----------|--------|
| JASC | 10 Pontos | 20 UFM |
| | 9 Pontos | 19 UFM |
| | 8 Pontos | 18 UFM |
| | 7 Pontos | 17 UFM |
| | 6 Pontos | 15 UFM |
| | 5 Pontos | 14 UFM |
| | 4 Pontos | 12 UFM |
| | 3 Pontos | 11 UFM |

| CATEGORIA | PONTOS | UFM |
|---------------------|-----------|--------|
| JESC (15 a 17 anos) | 10 Pontos | 15 UFM |
| | 9 Pontos | 14 UFM |
| | 8 Pontos | 13 UFM |
| | 7 Pontos | 12 UFM |
| | 6 Pontos | 10 UFM |
| | 5 Pontos | 9 UFM |
| | 4 Pontos | 7 UFM |
| | 3 Pontos | 6 UFM |

| CATEGORIA | PONTOS | UFM |
|-----------|-----------|--------|
| PARAJASC | 10 Pontos | 18 UFM |
| | 9 Pontos | 17 UFM |
| | 8 Pontos | 16 UFM |
| | 7 Pontos | 15 UFM |
| | 6 Pontos | 13 UFM |
| | 5 Pontos | 12 UFM |
| | 4 Pontos | 10 UFM |
| | 3 Pontos | 9 UFM |



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

5.3.1 Os valores de bolsa estabelecidos acima não se somarão em cada categoria, observando-se para critério de pagamento o item de pontuação máxima atingido pelo candidato.

6 DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

O Prazo da Concessão para o ano de 2018 será de 10 (dez) meses no período de março a dezembro.

7 RESULTADO FINAL

7.1 A listagem dos técnicos será divulgada no mural na Fundação Municipal de Esporte conforme disposto em Lei.

7.2 Após a divulgação o contemplado será chamado para o termo de adesão.

8 DO REQUERIMENTO DE REVISÃO

Havendo discordância quanto ao resultado da classificação, o técnicos poderá solicitar revisão a comissão de avaliação do Bolsa-Atleta, até 48 horas após a divulgação dos aprovados, através do **formulário para recurso (anexo V)**, a ser entregue em duas vias (uma deverá ficar em posse do candidato), na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172, Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado valido;

9.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Bolsa-Atleta;

9.4 Conforme o Art. 6º do decreto 2873/2012 “*A concessão de Bolsa Atleta Municipal para Atletas não profissionais e Técnicos, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de esporte de Tubarão.*”



Comissão da Bolsa-Atleta

Luiz Ernani Buerger

Rafael da Paixão Menegaz

Raphael Zobot e Silva

Layla da Silva Perito Volpato

Eduardo Morini

Jaison da Cunha Tavares

Fabrcio de Souza